



# Diário Oficial do **Município**

**Câmara Municipal de Ibititá**

sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano XV - Edição nº 00304 | Caderno 1

## **Câmara Municipal de Ibititá publica**



Praça Senhor do Bonfim | 29 | Centro | Ibititá-Ba

[www.cmibitita.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmibitita.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
891A41BC5665779398A887C962F8AAA8

## Câmara Municipal de Ibititá

# SUMÁRIO

- ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2026.
- PROJETO DE LEI Nº 049 DE 25 DE MARÇO DE 2026 - "Institui o Programa Municipal de Proteção e Promoção de Saúde Menstrual no âmbito da rede pública municipal de ensino de Ibititá e dá outras providências."

# Câmara Municipal de Ibititá

Atos da Presidência



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ

PRAÇA SENHOR DO BOMFIM, Nº 29, CENTRO, IBITITÁ – BA.

CNPJ: 63.086.631/0001-95 – CEP: 44.960-000

Aos vinte sete dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas da manhã reuniram-se em Sessão Ordinária no Salão Nobre da Câmara Municipal, situada á Praça Senhor do Bonfim, na cidade de Ibititá-Bahia os seguintes vereadores; Lieni Seixas, Iraneto Quirino, Maria Gilaide, Alan Lima, Hernandes Pires, Maria Araújo, Domingos Pacheco, Simone Lopes, Guimailton Reis. Havendo quórum suficiente, o presidente, Paulo Dourado, declarou aberta a Sessão ordinária. Em seguida foi feita a leitura da ata da sessão anterior, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Para ordem do dia foi apresentado o Projeto de Lei Nº 047/2026, que "Cria a medalha de Honra "17 de outubro" no município de Ibititá e dá outras providências." Projeto de Lei Nº 048/2026 "Altera dispositivos da lei municipal Nº 858, de 04 de abril de 2024, que dispõe sobre o repasse do incentivo financeiro adicional aos Agentes comunitário de saúde (ACS) e aos Agentes de combate às Endemias (ACE), e dá outras providências. Projeto de Lei Municipal N. 049/2025, que" Institui o programa Municipal de proteção e promoção da saúde Menstrual no âmbito da rede pública municipal de ensino de Ibititá e dá outras providencias. "Em seguida o Presidente Paulo Dourado usou da palavra para apresentar a história do bloco Filhos do Sol, que completou 46 anos em cinco de abril de 2026". Relatou que o bloco surgiu no ano de 1986, a partir da rivalidade esportiva local, tornando-se uma importante manifestação cultural do município, com forte participação popular e diversos desfiles ao longo dos anos. Destacou o caráter comunitário do bloco, sua relevância histórica e cultural, além de sua projeção regional. Informou a intenção de apresentar projeto de lei para reconhecer os Filhos do Sol como patrimônio cultural de Ibititá. Em seguida a palavra foi passada ao vereador Guimailton Reis, saldou a mesa em nome do presidente Paulo Dourado. Apresentou o parecer das comissões de Redação e Justiça, Finanças e Saúde. Informou que o projeto foi analisado, ajustando-se os percentuais de visitas dos agentes de saúde: mínimo de 70% para recebimento do IFA e 90% para grupos prioritários. Destacou que não há impedimentos legais, estando o projeto conforme a legislação. apresentou o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre o Projeto de Lei nº 47. Informou que o projeto visa homenagear pessoas físicas e jurídicas por suas contribuições relevantes. Destacou que a proposta está em conformidade com as leis e não possui impedimentos legais. Ressaltou a valorização dos agentes de saúde e a importância do incentivo financeiro, fruto de debates e avanços ao longo dos anos. Destacou a importância do resgate cultural do município, parabenizando a iniciativa relacionada aos Filhos do Sol. Parabenizou a gestão municipal por conquista de premiação estadual e finalizou desejando uma Semana Santa de reflexão a todos. Em seguida a palavra foi passada ao vereador Hernandes Pires, saldou a mesa em nome do presidente Paulo Dourado. Manifestou voto favorável aos projetos dos agentes de saúde e de concessão de medalha de honra ao mérito, destacando sua importância. Informou sobre a agenda do prefeito Afonso Mendonça em Salvador, em reunião com o governador Jerônimo Rodrigues e o deputado Jacó, tratando de investimentos para o município. Comunicou o retorno do Campeonato Municipal de Futebol após 11 anos, além de comentar ações no esporte local e participação em comunidades. Destacou a importância do Filhos do Sol e manifestou apoio ao seu reconhecimento como patrimônio cultural do Município. Em seguida a palavra foi passada a vereadora Maria Araújo, saldou a mesa em nome do Presidente Paulo Dourado. Cumprimentou os agentes de saúde, reconhecendo o trabalho e a dedicação da categoria. Manifestou voto favorável ao projeto, ressaltando a importância desses profissionais para o município. Declarou voto favorável ao projeto de homenagem, mencionando a relevância histórica de Urbano Macedo, recordando relatos pessoais e familiares que evidenciam sua

# Câmara Municipal de Ibititá



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ

PRAÇA SENHOR DO BOMFIM, Nº 29, CENTRO, IBITITÁ – BA.

CNPJ: 63.086.631/0001-95 – CEP: 44.960-000

importância na comunidade. Em seguida a palavra foi passada ao vereador Alan Lima, saldou a mesa em nome do presidente Paulo Dourado. Destacou a importância do trabalho dos agentes de saúde, ressaltando as dificuldades enfrentadas no dia a dia e a relevância do serviço prestado a comunidade. Manifestou voto favorável para ambos os projetos. Em seguida a palavra foi passada a vereadora Simone Lopes, saiu a mesa em nome do presidente Paulo Dourado. Destacou a importância dos agentes de saúde, reconhecendo-os como porta de entrada da saúde no município. Ressaltou a relevância do projeto, enfatizando a valorização da categoria e os critérios acordados para o incentivo financeiro. Convidou a população para evento na feira livre com a presença de Elmo Vaz, reafirmando o compromisso com o desenvolvimento do município. Destacou o resgate da cultura local, mencionando os Filhos do Sol e sua importância histórica. Defendeu seu reconhecimento como patrimônio cultural e finalizou desejando uma feliz Semana Santa e Páscoa a todos. Em seguida a palavra foi passada ao vereador Domingos Pacheco, saldou a mesa em nome do presidente Paulo Dourado. Destacou a importância cultural do bloco Filhos do Sol, defendendo sua valorização no município. Manifestou apoio ao projeto dos agentes de saúde, reconhecendo o trabalho da categoria e citando profissionais como Eliana, do Recife dos Cardosos, e Macedinho. Ressaltou as dificuldades enfrentadas no dia a dia e a importância do incentivo financeiro. Desejou uma Semana Santa de reflexão, paz e tranquilidade a toda a população. Em seguida a palavra foi passada a vereadora Maria Gilaide, saldou a mesa em nome do presidente Paulo Dourado. Destacou a importância do trabalho dos agentes de saúde, mencionando as profissionais Vanusa e Laudília, da Lagoa da Pedra, ressaltando as dificuldades e a dedicação exigidas pela função. Declarou voto favorável aos dois projetos, reconhecendo a importância tanto do incentivo aos agentes de saúde quanto da valorização de pessoas que contribuíram com o município. Destacou a relevância cultural do bloco Filhos do Sol, defendendo o resgate e valorização da cultura local. Em seguida a palavra foi passada ao vereador Iraneto Quirino, saldou a mesa em nome do presidente Paulo Dourado. Parabenizou a explanação sobre a história do bloco Filhos do Sol, destacando a importância do resgate cultural. Relatou lembranças sobre o futebol local e a rivalidade entre equipes do município, enfatizando a importância dessas histórias para as novas gerações. Manifestou voto favorável ao projeto dos agentes de saúde, reconhecendo a relevância da categoria, especialmente nas comunidades do interior, bem como ao projeto de homenagem. Em seguida a palavra foi passada a vereadora Lieni Seixas, saldou a mesa em nome do presidente Paulo Dourado. Destacou a importância do trabalho dos agentes de saúde, mencionando Macedinho e ressaltando sua experiência próxima com a categoria. Parabenizou a realização da copa de karatê no município, destacando a conquista de medalhas e o incentivo ao esporte local. Fez um apelo quanto à limpeza de terrenos abandonados, visando evitar problemas de saúde pública. Destacou a relevância cultural das festas tradicionais e do bloco Filhos do Sol, defendendo sua valorização, e desejou um bom final de semana a todos. Em seguida os projetos de N 047/2026 e 048/2026 foram submetidos à votação separadamente e aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o presidente Paulo Dourado agradeceu a presença de todos, e encerrou a sessão. Para constar foi lavrada a presente ata que após ser lida e aprovada segue assinada pelos vereadores presentes e encerrada pelo presidente Paulo César Dourado Bastos.

Lieni Seixas Cardoso Pereira  
 Maria de Souza Mionton Azevedo  
 Guimaelton Reis de Aguiar  
 Iraneto Quirino

# Câmara Municipal de Ibititá

*Domingos da Souza Filho*  
*Maria Gláucia Gomes dos Santos*  
*Simone Lopes Lacerda*  
*Raulo Mendes*



*[Faint, mirrored text from the reverse side of the page, likely bleed-through from another document.]*

# Câmara Municipal de Ibititá

Projetos de Lei

**GOVERNO DE**  
**Ibititá**  
MINHA TERRA, MEU ROCHEDO**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19**PROJETO DE LEI Nº 049, DE 25 DE MARÇO DE 2026.****APROVADO**Data: 17/04/2026  
PRESIDENTE  
1º SECRETÁRIO*“Institui o Programa Municipal de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual no âmbito da rede pública municipal de ensino de Ibititá e dá outras providências.”*

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Ibititá, o Programa Municipal de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual, destinado exclusivamente às estudantes da rede pública municipal de ensino, com a finalidade de assegurar o acesso a itens básicos de higiene menstrual e promover a dignidade, e a saúde.

**Art. 2º** São objetivos do Programa:

- I – combater a precariedade menstrual entre as estudantes da rede pública municipal de ensino;
- II – assegurar o acesso regular a absorventes higiênicos e outros insumos necessários à saúde menstrual;
- III – contribuir para a redução da evasão e da infrequência escolar relacionadas ao período menstrual;
- IV – promover ações educativas sobre saúde e higiene menstrual no ambiente escolar;
- V – eliminar tabus e preconceitos relacionados à menstruação;
- VI – garantir o bem-estar físico, mental e social das estudantes beneficiárias.

**Art. 3º** São beneficiárias do Programa as estudantes regularmente matriculadas na rede pública municipal de ensino de Ibititá.

**Parágrafo único.** A distribuição de absorventes higiênicos será realizada, preferencialmente, às alunas do 5º ao 9º ano do ensino fundamental, podendo ser ampliada conforme disponibilidade orçamentária e regulamentação do Poder Executivo.

Praça Sidney Dourado Matos, 70 – Centro – Ibititá-BA – CEP: 44.960-000  
CNPJ nº 13.715.057/0001-19

# Câmara Municipal de Ibititá



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

**Art. 4º** Compete ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação:

- I – promover a distribuição gratuita de absorventes higiênicos às estudantes beneficiárias;
- II – implementar ações educativas sobre saúde e dignidade menstrual nas unidades escolares;
- III – capacitar profissionais da educação para orientação adequada sobre o tema;
- IV – articular-se com as áreas de saúde e assistência social para o fortalecimento das ações do Programa;
- V – firmar parcerias com órgãos públicos e privados para a execução e ampliação do Programa;
- VI – observar critérios de sustentabilidade na aquisição dos produtos, quando possível.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

**Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA,  
EM 25 DE MARÇO DE 2026.**

  
**AFONSO FERREIRA MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

Praça Sidney Dourado Matos, 70 – Centro – Ibititá-BA – CEP: 44.960-000  
CNPJ nº 13.715.057/0001-19